

REGISTRO DE IMÓVEIS

2.º OFÍCIO

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ

Maria Leonor Ferraz Dalla Riva

TITULAR

CPF N.º 592.909.359/87

Registro Geral

FICHA

01/43.991

Matricula N.º 43.991

RUBRICA

Elo

IMÓVEL:- Lote de terras A-2 (A-Dois) da subdivisão do lote A - situado no lugar LAVA PÉS, do quadro urbano desta cidade e comarca, medindo 1.352,46 metros quadrados, medindo 57,00 metros e rumo 52º05' SE de frente para a rua Paulino de Siqueira Cortes; 25,90 metros e rumo 38º51' NE de frente para a rua Alcídio Viana; 30,14 metros e rumo 57º53' NO, 27,38 metros e rumo 51º54' NO pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, digo, de quem da rua Alcídio Viana olha o imóvel, divide na primeira medida, com Claudio Nesello na segunda com o lote A-1 desta subdivisão, finalmente 22,95 metros e rumo 38º06' SO pelo lado esquerdo de quem da rua Paulino de Siqueira Cortes olha o imóvel, divide com Maria Bastos Zen

PROPRIETARIO:- PEDRO KOSISKI, brasileiro, casado, industrial, portador da C.I. nº 585.288-Pr. e C.P.F. nº 109.306.209-68 residente e domiciliado nesta cidade.-

TITULO AQUISITIVO:- R-1-43.089 deste Cartório.-

Dou fé. São José dos Pinhais, 28/setembro/1989. *Elo* OFICIAL.

R-1-M-43.991 - Protocolo nº 48.894.-

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls.18/19 do livro nº 164, em data de 23/10/92, nas notas do 2º Tabelionato desta Cidade; procedo o presente registro para constar que os proprietários: PEDRO KOSISKI, já qualificado, e sua mulher MARLI KOSISKI, brasileira, professora, port.da C.I.RG nº 1.032.787-3-Pr e do CPF/MF nº 705.777.909/78, residente nesta Cidade, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para REOMAR CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Rui Barbosa nº 2410, nesta Cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 77.505.717/0001-10.- VALOR: Cr\$.450.000.000,00- (quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros).- CONDIÇÕES: as da escritura.- Custas:(2.520,000 VRC).- O referido é verdade e dou fé. São José dos Pinhais, 23 de Dezembro de 1.992 *Albino* (OFICIAL)

R-2-Matrícula nº 43.991.-

(Protocolo nº 66.012)

PENHORA: Nos termos do Mandado Judicial expedido pelo Cartório da 2ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos nº 128/98 de Ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizada por PEDRO KOSISKI contra REOMAR CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS LTDA E OUTRO; - procedo este registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado em favor do exequente supra, para assegurar dívida devida ao mesmo, cujo imóvel encontra-se depositado em mãos do executado, Sr. MANOEL DA ROCHA.- VALOR: (não consta).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 31 de Março de 1.998 *Leiva* (OFICIAL)

R-3-Matrícula nº 43.991.- (Protocolo nº 80.633 - Em,17/05/2004)

PENHORA: Nos termos do Mandado Judicial da 2ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos nº 2126/2003 de Execução Fiscal, ajuizada pelo MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS contra REOMAR CONSTRU-

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
43.991

CONTINUAÇÃO

ÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS LTDA; procedo este registro para constar que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** em favor do exequente.- VALOR: R\$.21.055,19.- DEPOSITÁRIO: Luiz Ernani Setim.- O recolhimento do FUNREJUS deverá ser feito na ocasião do cancelamento do presente.- Custas:(1260 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 17 de Maio de 2004 *R. Ivo* (O F I C I A L)

AV-4-Matrícula nº 43.991.- (Protocolo nº 88.546 - Em,22/06/2007)

CANCELAMENTO: Nos termos do Ofício nº 2.306/2007, datado de 20/06 / 2007, assinado pelo Dr. IVO FACCEMDA, MM.Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca; procedo este registro para constar, digo, proço do esta averbação para constar o cancelamento da **PENHORA** objeto do R-2 desta matrícula.- Custas:(630 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 22 de Junho de 2007 *Muller* (OFICIAL)

R-5-Matrícula nº 43.991.- (Protocolo nº 88.547 - Em,22/06/2007)

ARREMATACÃO: Nos termos da Carta de Arrematação assinada pelo Dr. IVO FACCEMDA, MM.Juiz de Direito desta Comarca, extraída dos autos nº 128/1998; procedo este registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **ARREMATADO** à favor de **PEDRO KOSISKI**, brasileiro, do comércio, port.da C.I.RG nº 585.288-Pr e do CPF/MF sob nº 109.306.209/68, casado sob o regime de comunhão universal de bens aos 31/05/1975, com **MARLI KOSISKI**, brasileira, professora aposentada, port.da C.I.RG nº 1.032.787-3-Pr e do CPF/MF nº 705.777.909/78, residentes à Rua Isabel a Redentora, nº 2361, Aptº 1-B, nesta Cidade.- VALOR: R\$.700.000,00(setecentos mil reais).- CONDIÇÕES: as da Carta de Arrematação.- Apresentou-me o ITBI e FUNREJUS, quitados.-- **OBSERVAÇÃO:** permanece inalterada a **PENHORA** objeto do R-3. Encontra-se no arquivo, pendente de registro, o Mandado Judicial, referente aos autos 1490/2005 de Ação de Medida Cautelar de Sequestro c/c Liminar, oriundo da Vara de Registros Públicos desta Comarca, requerida por **DEZENIR RIBEIRO DA ROCHA** contra **MANOEL DA ROCHA**.- Dou fé.- São José dos Pinhais, 22 de Junho de 2007 *Muller* (O F I C I A L)

R-6-Matrícula nº 43.991.- (Protocolo nº 90.547 - Em,15/02/2008)

PENHORA: Nos termos do Mandado Judicial da 1ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos nº 776/2006 de Ação de Execução Fiscal, ajuizada pelo **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS** contra **REOMAR CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS LTDA;** procedo este registro para constar que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**.- VALOR DA CAUSA: R\$.16.119,38 em 17/08/2006.- DEPOSITÁRIO: Luiz Ernani Setim.- O recolhimento do FUNREJUS deverá ser feito na ocasião do cancelamento do presente.- Custas: (1260 VRC).- O referido é verdade e dou fé.-- São José dos Pinhais, 15 de Fevereiro de 2008 *R. Ivo* (OFICIAL)

R-7-Matrícula nº 43.991.- (Protocolo nº 106.776 - Em,21/03/2013)

PENHORA: Nos termos do Mandado Judicial contido no Ofício nº 66/2013, datado de 16/01/2013, expedido pela 1ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos nº 0004137-31.2002.8.16.0035(635/2002) de

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS2º Ofício
São José dos Pinhais - PR.*Maria Leonor Ferraz Dalla Riva*TITULAR
CPF Nº 592909359-87

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 02

FICHA

02

RUBRICA

Matrícula Nº 43.991

Ação de Execução de Sentença, em que é autor: MARIA CLARET TREVISAN MAROCHI, e réu: MARLI KOSISKI; procedo este registro para constar que a parte ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula pertencente à executada, foi **PENHORADA**.- **VALOR**: não consta.- **DEPOSITÁRIO**: Luiz Ernani Setim.- Apresentou-me a guia do FUNREJUS, quitada.- Custas: (1.260,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 04 de abril de 2013. *[Assinatura]* (O F I C I A L).-

R-8-Matrícula nº 43.991.- (Protocolo nº 108.925 - Em, 22/11/2013)

P A R T I L H A: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 2º Serviço Notarial desta Cidade, às fls. 001/003 do Livro nº 0771-E, aos 11/09/2013 de Sobrepartilha dos bens deixados pelo falecimento de MARLI KOSISKI; procedo este registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **partilhado** da seguinte forma: para o Sr. **PEDRO KOSISKI**, brasileiro, viúvo, comerciante, portador da C.I.RG nº 585.288-PR e CPF/MF nº 109.306.209-68, residente e domiciliado na Rua Rua Izabel Redentora nº 2631, Centro, nesta Cidade; em pagamento de sua meação, a parte ideal de 50% (cinquenta por cento) do imóvel; e aos herdeiros: **WLADEMIR KOSISKI**, brasileiro, casado com **MARCELI BRITTO KOSISKI**, pelo regime de comunhão parcial de bens aos 13/08/2010, ele administrador, portador da C.I.RG nº 6.128.977-1/PR e do CPF/MF nº 022.095.019-97; ela brasileira, fisioterapeuta, portadora da C.I.RG nº 6.848.316-6/PR e do CPF/MF nº 030.701.279-40, residentes e domiciliados na Rua Sócrates nº 76, Sobrado 04, nesta Cidade; e **JERUSA KOSISKI**, brasileira, casada com **FABIO DE OLIVEIRA HORST**, pelo regime de comunhão parcial de bens aos 02/12/2004, ela empresária, portadora da C.I.RG nº 6.125.724-1/PR e do CPF/MF nº 036.863.369-10; ele brasileiro, empresário, portador da C.I.RG nº 6.506.028-0/PR e do CPF/MF nº 003.741.609-02, residentes e domiciliados na Rua Manoel Alves de Oliveira nº 745, nesta Cidade.- **VALOR**: R\$.1.000.000,00 (um milhão de reais).- **CONDIÇÕES**: as da escritura.- **OBSERVAÇÃO**: Permanecem inalteradas as **penhoras** objetos dos **R-3, R-6 e R-7** desta matrícula.- Apresentaram-me as guias do ITCM e do FUNREJUS, quitada.- Custas: (4.312,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 26 de novembro de 2013. *[Assinatura]* (O F I C I A L).-

AV-9-Matrícula nº 43.991.- (Protocolo nº 109.197 - Em, 23/12/2013)

C A N C E L A M E N T O: Nos termos do Ofício nº 1582/2013, datado de 06/12/2013, expedido pela Secretaria da Fazenda Pública desta Comarca, extraído dos autos nº 0005398-94.2003.8.16.0035 (número antigo 2126/2003-2ª Vara Cível) de Execução Fiscal; procedo esta averbação para constar o **cancelamento da penhora** objeto do **R-3** e suas anotações contidas nas observações do **R-5** e do **R-8** desta matrícula.- Custas: (630,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 06 de janeiro de 2014. *[Assinatura]* (O F I C I A L).

AV-10-Matrícula nº 43.991.- (Protocolo nº 109.198 - Em, 23/12/2013)

C A N C E L A M E N T O: Nos termos do Ofício nº 1581/2013, datado de 06/12/2013, expedido pela Secretaria da Fazenda Pública desta Comarca, extraído dos autos nº 0008451-78.2006.8.16.0035 (número antigo 776/2006-1ª Vara Cível) de Execução Fiscal; procedo esta

SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA Nº
43.991

CONTINUAÇÃO

averbação para constar o **cancelamento da penhora** objeto do R-6 e sua anotação contida na observação do R-8 desta matrícula.- Custas: (630,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé:- São José dos Pinhais, 06 de janeiro de 2014 (O F I C I A L).- *[Assinatura]*

AV-11-Matricula n° 43.991.- (Protocolo n° 109.569 - Em, 24/02/2014)

CANCELAMENTO: Nos termos do Ofício n° 301/2014, datado de 17/02/2014, expedido pela 1ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos n° 635/2002; procedo esta averbação para constar o **cancelamento da penhora** objeto do R-7 e sua anotação contida na observação do R-8 desta matrícula.- Custas: (630 VRC - R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São. José dos Pinhais, 26 de fevereiro de 2014 (O F I C I A L).- *[Assinatura]*

R-12-Matricula n° 43.991.- (Protocolo n° 109.684 - Em, 12/03/2014)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 2º Serviço Notarial desta Cidade, às fls. 015/017, do Livro n° 0771-E, aos 11/09/2013; procedo este registro para constar que PEDRO KOSISKI; WLADEMIR KOSISKI e sua mulher MARCELI BRITTO KOSISKI; JERUSA KOSISKI e seu marido FABIO DE OLIVEIRA HORST; todos já qualificados, **venderam** o imóvel objeto desta matrícula, para **MACEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua João Ernesto Kilian n° 512, Silveira da Motta, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF n° 08.855.908/0001-99.- **VALOR:** R\$.2.000.000,00 (dois milhões de reais).- **CONDIÇÕES:** as da escritura.- Apresentou-me a guia do ITBI, quitada bem como o comprovante de recolhimento do FUNREJUS, quitado no valor de R\$.817,80.- Custas: (4.312 VRC-R\$.679,65).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 17 de março de 2014 (O F I C I A L).- *[Assinatura]*

AV-13-Matricula n° 43.991.- (Protocolo n° 109.854 - Em, 03/04/2014)

ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: Por requerimento instruído com documento hábil, os quais ficam arquivados neste Ofício; procedo esta averbação para constar a alteração da denominação social da proprietária do imóvel objeto desta matrícula, para **MACEN CONSTRUTORA LTDA**, bem como alterar ser endereço para: Rua Bruno Filgueira, n° 878, Batel, em Curitiba-PR.- Custas: (630 VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 09 de abril de 2014 (O F I C I A L).- *[Assinatura]*

R-14-Matricula n° 43.991.- (Protocolo n° 110.976 - Em, 14/08/2014)

INTEGRALIZAÇÃO: Nos termos da Primeira Alteração Contratual devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob n° 20141959452 aos 24/04/2014; procedo este registro para constar que MACEN CONSTRUTORA LTDA, já qualificada, **integralizou** o imóvel objeto desta matrícula, ao capital social da empresa: **SAINT PETER SPE INCORPORAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Paulino de Siqueira Cortes n° 2.321, São Pedro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF n° 19.326.309/0001-02.- **VALOR:** R\$.2.000.000,00 (dois milhões de reais).- **CONDIÇÕES:** as do

SEGUIE

REGISTRO DE IMÓVEIS2º Ofício
São José dos Pinhais - PR.*Maria Leonor Ferraz Dalla Riva*TITULAR
CPF Nº 592909359-87

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 02

FICHA

03

RUBRICA

cm

Matrícula Nº 43.991

Instrumento.- Apresentou a guia de isenção do ITBI e as Certidões Negativas de Débito do INSS e de Tributos Federais.- Custas: (4.312,00 VRC-R\$.679,65).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 02 de setembro de 2014 *(M. Dalla Riva)* (O F I C I A L).-

AV-15-Matrícula nº 43.991.- (Protocolo nº 141.077 - Em, 02/12/2021)

EXISTÊNCIA DA AÇÃO: Nos termos do Mandado Judicial contido no Ofício nº 2125/2021-L, expedido pela 22ª Vara Cível de Curitiba-PR, aos 08/12/2021; procedo esta averbação para constar a existência da **Ação de Execução de Rescisão/Resolução - Procedimento Comum Cível**, contida nos autos nº 0008102-58.2021.8.16.0194, em que são autores: JERUSA KOSISKI HORTS; PEDRO KOSISKI; e WLADEMIR KOSISKI; e réus: MACEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; ODILON ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR; SAINT PETER SPE INCORPORAÇÃO LTDA, cujo valor da causa é de R\$.3.005.000,00 (três milhões e cinco mil reais).- O recolhimento da guia do FUNREJUS, foi isento conforme determinação judicial- Custas: (1.260,00 VRC-R\$.isentas).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 15 de dezembro de 2021 *(M. Dalla Riva)* (OFICIAL).-

CERTIFICO que se encontra pendente de Averbação no arquivo neste Cartório, o Mandado oriundo dos autos 0002174-29.2021.8.16.0194, de Procedimento Comum Cível, expedido pela 14ª Vara Cível de Curitiba-PR, em que são autor(es): LUIZ EDUARDO TANAKA (autor); e Réu(s): CARLOS CAETANO ZARPELLON DA COSTA; e ZARPELLON DA COSTA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, em relação ao imóvel objeto desta Matrícula; - O referido é verdade e dou fé. - São José dos Pinhais, 30 de dezembro de 2021
(OFICIAL).

Matrícula Nº
43.991

SEGUIR NO VERSO